



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília-DF
<https://www.fnde.gov.br/parfaleconesco/index.php/publico>

PARECER TÉCNICO DE EXECUÇÃO FÍSICA DE OBJETO FINANCIADO
(CONVENIADO/PACTUADO) - INFRAESTRUTURA

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo n.º:	23400.004990/2014-51
Convênio/Termo de Compromisso n.º:	PAC2 10547/2014 - ID 1015740
Interessado:	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT
Programa:	Quadras

Objeto Conveniado/Pactuado:	Construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta com Vestiário, localizada à Linha 03 Km 15, 15 - Zona Rural.
-----------------------------	--

Assunto da Análise:	Análise Técnica de Engenharia para Verificação de Conformidade Técnica entre o Objeto Conveniado / Pactuado (Convênio ou Termo de Compromisso) e o Executado.
---------------------	---

2. INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO / TERMO DE COMPROMISSO

Valor (R\$) Conveniado/Pactuado	Valor (R\$) FNDE	Valor (R\$) Contrapartida
R\$ 508.056,20	R\$ 508.056,20	R\$ 0,00

Valor Contratado (R\$)	R\$ 622.561,15	Última atualização no SIMEC em:	Vigência (SAPE)	
Avanço Registrado da Obra no SIMEC:	8,98%	25/03/2019	Início	Fim
Situação da Obra:	Inacabada		08/06/2014	30/01/2019

Obs.:	Do recurso total pactuado, foram repassados pelo FNDE, o montante de R\$ 101.611,24
-------	---

3. PREMISSAS ADOTADAS PARA ANÁLISE

- Este Parecer Técnico tem a finalidade exclusiva da Análise da execução física da Obra Conveniada/Pactuada.
- A análise técnica tem por objetivo a verificação do cumprimento do objeto e serão apontados para a Prestação de Contas os itens em desconformidade com o projeto e que potencialmente venham causar prejuízo ao erário.
- A atualização do valor apurado nesta análise é da pertinência do departamento de Prestação de Contas do FNDE.
- A solicitação de Nova Pactuação nº 51531, realizada no SIMEC, módulo Obras 2.0, junto a Aba "solicitações" foi indeferida no dia 10/11/2022 em decorrência do decurso de prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme disposto na letra "c" do item 7.5 da NT nº 2680858.

4. DOCUMENTOS CONSIDERADOS NA ANÁLISE

4.1. Objeto Pactuado

O objetivo desta ação está sendo utilizado conforme solicitado e operando em conformidade com os objetivos educacionais a que se propôs?	NÃO
--	------------

Obs.:	Obra Inacabada
-------	----------------

4.2. Relatórios de Vistoria ou Fotos do Objeto, com pendências a solucionar.

Os relatórios de vistoria ou as fotos da obra apontam pendências, divergências ou restrições (de serviços, quantitativas, qualitativas ou técnicas) não apuradas anteriormente e que constituem valores a restituir ao erário? Se <u>sim</u> , indicar e <u>apurar</u> valores.	SIM
---	------------

Obs.:	Obra Inacabada
-------	----------------

Serviços Não Executados ou Executados em Desconformidade	Quant./Unid.Valor (R\$)	Custo (R\$) Unitário	Valor (R\$)

Todos os serviços pactuados relativos aos recursos repassados pelo FNDE.	Totalidade dos itens	R\$ 101.611,24	R\$ 101.611,24
Valor Total			R\$ 101.611,24

Os custos unitários foram retirados da Planilha Pactuada.

5. APURAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS APONTADAS

Totalização dos Valores a Restituir ao Erário

Item	Valor (R\$)
5.1 Serviços Não Executados ou Executados em Desconformidade	R\$ 101.611,24
Valor Total	R\$ 101.611,24

Valores não atualizados.

6. CONCLUSÃO

Considerando-se o exposto nos itens acima, pode-se concluir que o objeto executado está:

Reprovado totalmente , sendo que as divergências que causaram prejuízo ao erário deverão ser ressarcidas conforme totalização do item 5.	X
---	----------

Obs.:	<ul style="list-style-type: none"> - Data(s) da(s) ocorrência(s) do(s) evento(s): R\$ 101.611,24 02/07/2014 - R\$ 101.611,24 - Gestor(es) responsável(is) e valores a serem ressarcidos individualizados: SR JOSE GUEDES DE SOUZA - Não consta GRU ou Comprovante de Pagamento no Sistema SIMEC ou no SEI. - Constata-se o Saldo de R\$ 15.769,27 em 02/2023, conforme consulta à aba Recursos no SIMEC - Obras 2.0.
-------	--



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO JADER ANTONY LINHARES, Coordenador(a) de Análise do Cumprimento do Objeto de Infraestrutura**, em 11/04/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAO PERPETUO MARTINS, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura Educacional, Substituto(a)**, em 13/04/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DE HOLANDA SCHMIDT, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, em 14/04/2023, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472026** e o código CRC **CC138417**.